



Editais PROPPG nº 17/2024 - PIPCI – PROGRAMA DE INICIAÇÃO A PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA N. 01 – COTAS CNPq e UFSB – IC Ensino Médio

Envio de documentação e demais instruções para contemplados com cota de Iniciação Científica Júnior

A UFSB foi contemplada com 20 (vinte) cotas do Programa de Iniciação Científica do CNPq - PIBIC Júnior, voltadas a estudantes do Ensino Médio. O docente contemplado com bolsa CNPq IC - EM ou UFSB IC - EM deve seguir as seguintes orientações:

1. Os estudantes serão escolhidos nas escolas conveniadas por seus /suas diretores(a)s, seguindo critérios baseados em:

- a) *desempenho escolar,*
- b) *comprometimento estudantil e autonomia de estudo*
- c) *interesse e aptidão na área de atuação do projeto*

2. Ao indicar o/a bolsista para o preenchimento da cota, o/a orientador/a deverá certificar-se de que o(a) estudante não está matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio, afim de evitar que se desvincule da escola antes do término da vigência da bolsa.

3. A/O Docente contemplado deve proceder ao envio dos seguintes documentos do estudante de Ensino Médio (PIBIC-EM) indicado/a para o e-mail pibipci@ufsb.edu.br, **até dia 10 de dezembro de 2024:**

- a) *cópia do RG e do CPF;*
- b) *cópia do currículo (atualizado no mês de concessão da bolsa) do/a candidato à cota de bolsa, na versão resumida da Plataforma Lattes;*
- c) *declaração de matrícula vigente, devidamente assinada pela direção e secretaria da escola.*
- d) *histórico escolar atualizado.*
- e) *comprovante bancário de conta-corrente no Banco do Brasil. Para estudantes menores de 16 anos, a abertura da conta deve seguir os requisitos da Instituição bancária.*
- f) *declaração assinada (ANEXO X) pelo/a estudante, informando:*
 - i. *não ser beneficiado por bolsa, comprometendo-se em não vir a se beneficiar de outra bolsa, durante a vigência da cota concedida neste edital;*
 - ii. *não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida neste edital;*
 - iii. *dedicação de 10 horas semanais ao plano de trabalho contemplado.*
- g) *termo de orientação para cota de iniciação científica júnior do CNPq (ANEXO XI) pelo/a estudante, representante legal (caso estudante seja menor), orientador/a. Uma cópia desse termo será encaminhada ao estudante e ao orientador, assinada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/UFSB.*

4. O processo de indicação do discente com envio de documentação ao PIPCI será de inteira responsabilidade do docente da UFSB. Cabe ressaltar que não há intermediação de docente da Educação Básica no processo de orientação, ficando a cargo do docente da UFSB o acompanhamento das atividades desse/a estudante.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. A carga horária de atividade do estudante do PIBIC-EM será de 10 horas semanais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O registro do estudante indicado como membro do Projeto de Pesquisa do Orientador, na modalidade Bolsista Júnior, ocorrerá após o recebimento do e-mail com a documentação completa, através da inserção dos dados pela Coordenação de Pesquisa no SIGAA.

Coordenação de Pesquisa/PROPPG

Correio Eletrônico: cpq@ufsb.edu.br ou pibipci@ufsb.edu.br

Itabuna, 02 de dezembro de 2024

Hayana Ramos Lima
Coordenação de Pesquisa
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 02/12/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6417/2024 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2024 16:54)

HAYANA RAMOS LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CPQ (11.01.21.01.01)

Matrícula: ###024#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6417**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **f547895a8d**